



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, n. 01, Bairro Centro, CEP 68.795-000, Benevides / PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 311/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

*Decreta Ponto Facultativo na
Administração Municipal os dias que
menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, Estado do Pará, no uso das suas atribuições gerais e considerando o inciso IX do art. 74 da Lei Orgânica Municipal conjulgado como disposto no art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 do mês de setembro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado de 07 de setembro de 2023, em alusão à Independência do Brasil.

Art 2º. As atividades consideradas essenciais da Administração Municipal como de assistência da saúde (Urgência e Emergência), limpeza pública, fiscalização e segurança não serão afetados, nos quais funcionará na proporção de escala de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais, pois são indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL